



Proposição: REP - REPRESENTAÇÃO  
Número: 000003/2022

RETIRADO DEFINITIVAMENTE	Objeto de Deliberação à Comissão de Legislação, Justiça e Redação
Em: 18/02/2022	Em: 03/01/2022
	
Juraci Scheffer	Juraci Scheffer
PRESIDENTE	PRESIDENTE

Sr. Presidente;

Srs. Vereadores;

Sr<sup>as</sup>. Vereadoras.

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário, que se Reprente ao órgão competente **CONITEC Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde /Ministério da Saúde**, com endereço na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Edifício Sede, Brasília-DF, 70058-900, em relação às notícias veiculadas em todas as mídias de que esta Instituição teria decidido por aplicação de Eletroconvulsoterapia em pessoas com **TEA - Transtorno do Espectro Autista** em comportamentos mais agressivos, o que nos surpreendeu em muito. Caso essas notícias se confirmem, gostaria de solicitar a este órgão técnico, que imediatamente suspendesse toda a condição de aplicação desse método de tratamentos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista, pois, a **Eletroconvulsoterapia** na medicina, possui indicações clássicas principalmente em quadros de depressão de difícil controle. Fora estas condições são restritíssimas as indicações e o Brasil parte para um modelo terapêutico não encontrado e não respaldado em condições internacionais técnicas de confiança e de credibilidade.

Salientamos que o Transtorno do Espectro Autista é um transtorno de neuro desenvolvimento, com fortes componentes genéticos e correlação de efeitos ambientais não causais e que necessitam basicamente de tratamentos de suporte terapêuticos e medicamentosos que são suficientes para o equilíbrio dessas pessoas e a melhor condição delas de sociabilidade.

A prática da **Eletroconvulsoterapia** é uma prática bastante estigmatizada pelos abusos que presenciamos durante muitos anos nos hospitais psiquiátricos que felizmente foram desinstitucionalizados com a suspensão definitiva dos manicômios.

O Brasil não pode e não deve produzir movimentos que se assemelham a pratica de pouca condição e de respeito ao ser humano principalmente numa entidade onde as condições neurofuncionais estão totalmente fora das condições de tratamentos aplicados por este método.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos votos de estima e consideração, colocando nosso gabinete à disposição de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

Palácio Barbosa Lima, 20 de dezembro de 2021.



Antônio Santos de Aguiar  
Vereador Dr. Antônio Aguiar - DEM



Subscritores:

André Luiz Vieira da Silva  
Vereador André Luiz -  
Republicanos

Carlos Alberto Bejani Júnior  
Vereador Bejani Júnior -  
Podemos

Carlos Alberto de Mello  
Vereador Sargento Mello Casal -  
PTB

José Márcio Lopes Guedes  
Vereador Zé Márcio - PV

Kátia Aparecida Franco  
Vereadora Kátia Franco Protetora  
- PSC

Laiz Perrut Marendino  
Vereadora Laiz Perrut - PT

Nilton Aparecido Militão  
Vereador Nilton Militão - PSD

Tallia Sobral Nunes  
Vereadora Tallia Sobral - PSOL

Tiago Rocha dos Santos  
Vereador Tiago Bonecão -  
CIDADANIA